



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nr 090-16-DE/CBMSC
(Processo Nr 091-16-DE)**

**SELEÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (CBAE II)
DE URUSSANGA-SC**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, no período **04 à 17 de maio de 2016**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), a ser realizado no Município de Urussanga, de acordo com o disposto Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal no 9.608 de 18/02/1998 - Lei do Voluntariado.

1. DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso Básico de Atendimento a Emergências, tendo por objetivo principal a capacitação da comunidade para agir em situações de emergência, atuando na primeira resposta, evitando ou minimizando consequências desastrosas, bem como selecionar membros da própria comunidade para atuar como bombeiros comunitários, após a conclusão de todas as etapas necessárias.

2. DO CURSO

2.1 O Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE) faz parte do Programa de Capacitação da Comunidade, desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso Avançado de Atendimento a Emergências, o Curso de Brigada Comunitária, Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o site da Corporação (www.cbm.sc.gov.br).

2.2 Programa de matérias do CBAE:

Módulo	Conteúdo	Carga horária
I	Noções de primeiros socorros	16
II	Noções de extinção de incêndios	12
III	Sistemas preventivos contra incêndios	4
IV	Noções de percepção e gestão de risco e atuação inicial em acidentes	8
Carga horária total		40 h/a

2.3 O material de estudo (apostila) será disponibilizado em arquivo digital, ficando a cargo do aluno a impressão do mesmo, se assim desejar;

2.4 O aluno deverá se apresentar as **19:00 horas do dia 30 de maio de 2016**, com camiseta predominantemente branca, calça jeans azul, tênis ou sapato sem salto, homens com barba aparada

e cabelo curto, e mulheres com brincos discretos e pequenos e cabelos presos;

2.5 Ao final do curso, os participantes receberão certificados, os habilitando como agentes comunitários de proteção civil e brigadistas voluntários.

3. DAS VAGAS

O curso disporá de 30 (trinta) vagas, preferencialmente destinadas aos candidatos residentes ou que trabalhem nos municípios de Urussanga e Cocal do Sul.

4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

4.1 O curso será realizado de **30 de maio à 30 de junho de 2016**, de terça à quinta-feira, das 19h00 às 22h30, no quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Urussanga, sito à Rua Padre Luiz Marzano, Nº 34, Das Damas, Urussanga/SC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período das inscrições: de **04 à 17 de maio de 2016**, não sendo permitida inscrição condicional ou por correspondência.

5.2 Os interessados deverão acessar e preencher formulário online abaixo citado: <http://goo.gl/forms/k8PiaYQUuN>

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade até o ato do início do curso.

6.2 Estar em dia com suas obrigações legais.

6.3 Ser alfabetizado.

6.4 Não ter concluído este mesmo curso (CBAE) em alguma Organização de Bombeiros Militar de Santa Catarina (OBM).

7. DA APROVAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição, sendo preferencialmente destinadas aos candidatos que residem ou trabalhem nos municípios de Urussanga e Cocal do Sul.

7.2 A relação dos candidatos classificados será disponibilizada, em forma de lista, no Corpo de Bombeiros Militar de Urussanga, **no dia 20 de maio de 2016**, até às 18h00.

8. DA MATRÍCULA E ENTREGA DE MATERIAL DE ESTUDO

8.1 Período de matrícula e entrega de material de estudo: Do dia **23 à 27 de maio de 2016**, na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Urussanga, das 13h00 às 18h00.

8.2 Para realização da matrícula no curso, o aluno deverá apresentar original e cópia de um documento de identidade com foto (RG, CNH, Passaporte ou Carteira Profissional, entre outros), comprovante de residência (não precisa ser em seu nome) e certidão negativa de antecedentes criminais original(assinada);

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A conclusão do CBAE não habilita o participante para o exercício das funções de bombeiro comunitário, mas servirá como pré-requisito para a inscrição no Curso Avançado de Atendimento a Emergências e para o exercício futuro das funções de Bombeiro Comunitário.

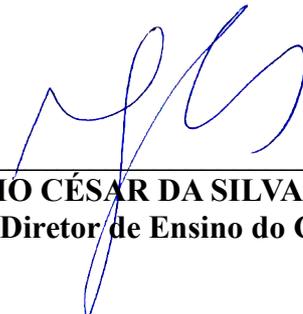
9.2 A sede do Corpo de Bombeiros Militar de Urussanga (2º Pelotão da 2ª Companhia do 4º

Batalhão de Bombeiros Militar) está localizada no seguinte endereço: Rua Padre Luiz Marzano, Nº 34, Das Damas, Urussanga/SC.

9.3 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Comando e Coordenadoria de Serviço Comunitário do 4º Batalhão de Bombeiros Militar, de acordo com o Regulamento do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

9.4 Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail 422ie@cbm.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3403-1420

Quartel da DE, Florianópolis, 02 de maio de 2016.



JULIO CÉSAR DA SILVA - CEL BM
Diretor de Ensino do CBMSC